



EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre Aumento de Capital Deliberado pelo Conselho de Administração

Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) vem pelo presente Aviso aos Acionistas informar aos seus acionistas que, em reunião realizada em 14 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capital da Companhia para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXI, da Resolução CVM nº 80/22, a Companhia comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentro do limite do capital autorizado, um aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 2.000.000.015,00 (dois bilhões e quinze reais) (“Subscrição Mínima”) e, no máximo, de R\$ 2.500.000.002,50 (dois bilhões, quinhentos milhões, dois reais e cinquenta centavos) mediante subscrição privada de, no mínimo, 61.538.462 (sessenta e um milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentas e sessenta e duas) até 76.923.077 (setenta e seis milhões, novecentas e vinte e três mil e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, nos termos do artigo 170 da Lei n.º 6.407, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), sendo permitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que verificada a Subscrição Mínima (“Aumento de Capital”).

Caso as ações do Aumento de Capital sejam subscritas em sua integralidade, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 12.433.599.047,30 (doze bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e trinta centavos), dividido em 1.245.613.581 (um bilhão, duzentos e quarenta e cinco milhões,



seiscentos e treze mil, quinhentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Na hipótese de serem subscritas apenas as ações da Subscrição Mínima, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 11.933.599.059,80 (onze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), dividido em 1.230.228.966 (um bilhão, duzentos e trinta milhões, duzentos e duzentos e vinte e oito mil, novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Aumento de Capital pode, ainda, corresponder a um montante dentro do intervalo da Subscrição Mínima e do valor máximo acima indicado, hipótese em que o capital social da Companhia corresponderá à soma da cifra atual do capital social da Companhia com o valor efetivamente subscrito.

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.").

As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

A Companhia entende que o Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, conseqüentemente, melhorando a liquidez da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem do Aumento de Capital por meio do exercício do direito de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das S.A., não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes da efetivação do Aumento de Capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de agosto de 2024 e opinou favoravelmente ao Aumento de Capital. A ata da referida



reunião se encontra disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e da CVM (<https://gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e a regulamentação da CVM.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I) Descrever a destinação dos recursos.

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital serão utilizados para fortalecer a estrutura de capital da Companhia, assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, consequentemente, melhorando a liquidez da Companhia.

II) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital prevê a emissão de, no mínimo, 61.538.462 e, no máximo, 76.923.077 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Todas as novas ações subscritas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da presente data.

IV) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção da participação detida no capital social em 20 de agosto de 2024, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, mediante exercício de seu direito de preferência.

V) Informar o preço de emissão das novas ações.



O preço de emissão é de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal (“Preço de Emissão”).

VI) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal.

Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

A administração entende que o Aumento de Capital é benéfico para o reforço da estrutura de capital da Companhia, de modo a atender às necessidades de caixa e contribuir com o desenvolvimento, ampliação e manutenção dos negócios e atividades sociais a partir de uma estrutura financeira mais robusta e líquida.

A administração acredita que efetivar o Aumento de Capital nos termos aprovados permitirá o cumprimento dos objetivos sociais da Companhia com a maximização da lucratividade e do retorno dos acionistas, na medida em que traz mais liquidez para a companhia e reduz o seu endividamento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações sociais, podendo, ainda, manifestar interesse pela subscrição de eventuais sobras, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será de, no máximo: (i) 6,18%, considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 5,01%, considerando a subscrição e integralização apenas da Subscrição Mínima.



VIII) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão, correspondente a R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) por ação, e foi calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no período compreendido entre 03 de julho de 2024, inclusive, a 13 de agosto de 2024, inclusive, e aplicado um deságio de 1,84%.

O preço da cotação em bolsa, observada a média ponderada pelo volume, reflete a percepção geral do mercado quanto ao valor das ações de emissão da Companhia, desconsiderando eventuais variações que pudessem ser observadas pontualmente. Assim, e considerando o deságio em questão, a administração entende que o aumento de capital se torna atrativo aos acionistas.

IX) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Para a definição do Preço de Emissão foi aplicado um deságio de 1,84% conforme indicado no item acima, tendo em vista que este deságio tem o objetivo de incentivar os acionistas a subscreverem o aumento de capital.

Esse deságio foi determinado em nível compatível com práticas de mercado e leva em consideração a volatilidade das ações da Companhia nos últimos 30 pregões anteriores a 13 de agosto de 2024, inclusive, de modo a tornar o preço de emissão uma alternativa efetiva aos acionistas que optarem por aderir ao aumento de capital.

X) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações foi fixado com base na média ponderada das cotações das ações da Companhia nos 30 pregões da B3 anteriores a 13 de agosto de 2024, inclusive.

XI) REVOGADO



XII) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Órgão que aprovou o aumento de capital	Data da Deliberação	Valor total da emissão	Preço de emissão por ação
Conselho de Administração	25/04/2024	R\$ 516.198.688,66	R\$ 29,50
Conselho de Administração	25/04/2023	R\$ 385.155.874,25	R\$ 25,00
Conselho de Administração	08/02/2022	R\$ 2.782.282.500,00	R\$ 23,50

XIII) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei das S.A.

No caso de a totalidade dos acionistas exercerem seus direitos de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não haverá diluição dos acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será de, no máximo: (i) 6,18%, considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 5,01%, considerando a subscrição e integralização apenas da Subscrição Mínima.

XIV) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

O direito de preferência para a subscrição das ações no Aumento de Capital será concedido a todos os acionistas que constem como acionistas da Companhia no encerramento do pregão de 20 de agosto de 2024, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na referida data, consideradas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.



O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 171, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, iniciando-se em 21 de agosto de 2024 (inclusive), e se encerrando em 20 de setembro de 2024 (inclusive).

Os acionistas poderão, ainda, solicitar a participação na subscrição de sobras na oportunidade do exercício do direito de preferência.

Como o Aumento do Capital poderá ser homologado ainda que parcialmente subscrito, desde que atingida a Subscrição Mínima, o subscritor deverá, no ato de subscrição, determinar se a sua subscrição estará condicionada a (i) que haja subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, hipótese em que tal subscritor receberá a totalidade das ações subscritas por ele somente se o valor total máximo do Aumento de Capital for atingido; ou (ii) que haja a subscrição de uma quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, definida a critério do próprio subscritor, mas que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima, hipótese em que tal subscritor receberá as ações subscritas por ele somente se a quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital indicada por tal subscritor for atingida e na quantidade descrita abaixo.

O subscritor que condicionar sua subscrição nos termos do item (ii) acima, deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementada a condição prevista, pretende receber a totalidade das ações por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente ofertadas no Aumento de Capital.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão da decisão de subscrição no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

Para aqueles que optarem por exercer o direito de preferência para a subscrição das ações no ambiente escritural, o exercício poderá se dar por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), acompanhado da entrega da documentação descrita no item (XV) abaixo e demais informações e documentos que venham a ser requeridos pelo Escriturador.



Os acionistas que desejarem realizar a subscrição por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares de direitos de subscrição deverão observar os procedimentos operacionais, prazos e regras estipuladas pelos agentes de custódia e pela Central Depositária da B3.

XV) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Será concedido a todos os acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 20 de agosto de 2024, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.

O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 21 de agosto de 2024 (inclusive) e encerrando-se em 20 de setembro de 2024 (inclusive).

Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,065876885 ações no âmbito do Aumento de Capital, de forma que todos os acionistas possam subscrever uma quantidade de novas ações que representem 6,18% do número de ações de que forem titulares em 20 de agosto de 2024.

As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência não serão entregues aos subscritores. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão integradas às sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

A partir do dia 21 de agosto de 2024 (inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-direitos” de subscrição.

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência (que inclui o direito à subscrição de sobras), deverão seguir os procedimentos abaixo:

- Ações escrituradas no Itaú Corretora de Valores S.A.: Os titulares de ações escrituradas junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores do Itaú Corretora de Valores, por meio da rede de



agências Itaú-Unibanco ou através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) para (A) preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, (B) entregar a documentação descrita abaixo, e (C) realizar o pagamento do preço correspondente:

- (i) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda;
 - (ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes;
 - (iii) Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ações Custodiadas na Central Depositária da B3: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os respectivos direitos de preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações poderão cedê-los livremente para terceiros.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo Escriturador para fins da cessão de seus direitos de preferência, dentro do prazo estabelecido para o exercício do direito de preferência, e com a antecedência necessária para permitir as providências necessárias à cessão e ao exercício da subscrição dos direitos cedidos no referido prazo.



XVI) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Caso, após encerrado o período de subscrição, existam sobras de ações não subscritas, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão o direito de participar do rateio das sobras durante o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Aviso aos Acionistas informando o número de sobras ("Primeiro Rateio").

Após o Primeiro Rateio, remanescendo sobras de ações não subscritas, tal procedimento de rateio será repetido uma última vez, com a abertura de prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação de novo Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas ("Segundo Rateio" e, junto com o Primeiro Rateio, "Rateio de Sobras"). Será permitida a participação no Segundo Rateio todo e qualquer subscritor que manifeste no boletim de subscrição do Primeiro Rateio o interesse na reserva de novas sobras no Segundo Rateio, a serem rateadas entre tais subscritores na proporção das ações subscritas no período de preferência e no Primeiro Rateio.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, não será realizado, findo o Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", da Lei das S.A.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, não será concedido aos subscritores prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

XVII) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Atingida a Subscrição Mínima e encerrado o Rateio de Sobras, será realizada reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento de Capital, ainda que

parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

XVIII) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações será realizado em moeda corrente nacional.

- 5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**
- I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;**
 - II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;**
 - III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso;**
 - IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e**
 - V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.**

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

- I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e**
- II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

7. Em caso de aumentos de capital decorrentes de plano de opção.



Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital decorrente de plano de opção.

Maiores informações sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas na ata da RCA disponibilizada na página da CVM (www.gov.br/cvm) ou da B3 (www.b3.com.br) ou no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>).

São Luís, 14 de agosto de 2024.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Open Company

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | CVM Code n.º 02001-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Communication on Capital Increase Deliberated by the Board of Directors

Equatorial Energia S.A. ("Company") hereby informs its shareholders that, at a meeting held on August 14, 2024, the Company's Board of Directors approved the Company's capital increase for private subscription, within the limit of the authorized capital. Therefore, in compliance with the provisions of art. 33, XXXI, of CVM Resolution No. 80/22, the Company hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. The issuer must disclose to the market the value of the increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: I – conversion of debentures or other debt securities into shares; II – exercise of subscription rights or subscription bonuses; III – capitalization of profits or reserves; or IV – subscription of new shares.

The Company's Board of Directors approved, within the limit of the authorized capital, an increase in the Company's share capital in the amount of at least R\$ 2,000,000,015.00 (two billion and fifteen reais) ("Minimum Subscription") and, at most, R\$ 2,500,000,002.50 (two billion, five hundred million, two reais and fifty centavos) through private subscription of at least 61,538,462 (sixty-one million, five hundred and thirty-eight thousand, four hundred and sixty-two) to 76,923,077 (seventy-six million, nine hundred and twenty-three thousand and seventy-seven) new common shares, registered, book-entry and with no par value, pursuant to article 170 of Law No. 6,407, of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law."), with the approval of the partially subscribed capital increase being permitted, provided that the Minimum Subscription ("Capital Increase") is verified.

If the shares of the Capital Increase are subscribed in full, the Company's share capital will be R\$ 12,433,599,047.30 (twelve billion, four hundred and thirty-three million, five hundred and ninety-nine thousand, forty-seven reais and thirty centavos), divided into



1,245,613,581 (one billion, two hundred and forty-five million, six hundred and thirteen thousand, five hundred and eighty-one) common, registered, book-entry shares with no par value.

In the event that only the Minimum Subscription shares are subscribed, the Company's share capital will be R\$ 11,933,599,059.80 (eleven billion, nine hundred and thirty-three million, five hundred and ninety-nine thousand, fifty-nine reais and eighty centavos), divided into 1,230,228,966 (one billion, two hundred and thirty million, two hundred and two hundred and twenty-eight thousand, nine hundred and sixty-six) common, registered, book-entry shares with no par value.

The Capital Increase may also correspond to an amount within the range of the Minimum Subscription and the maximum value indicated above, in which case the Company's share capital will correspond to the sum of the current figure of the Company's share capital and the value effectively subscribed.

The Company's shareholders will be guaranteed the right of preference in the subscription of new shares, in accordance with article 171 of Law No. 6,404/76 ("Corporation Law").

The new ordinary, registered, book-entry shares with no par value will be paid in cash, in national currency.

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The Company understands that the Capital Increase will strengthen the Company's capital structure, ensuring greater financial robustness to meet its cash needs for business operations and, consequently, improving the Company's liquidity.

In addition to the dilution to be verified by current shareholders who do not participate in the Capital Increase by exercising their preemptive right, pursuant to Article 171 of the Corporations Law, there are no other relevant legal or economic consequences arising from the implementation of the Capital Increase.

3. Provide a copy of the supervisory board's opinion, if applicable.



The Fiscal Council participated in the Board of Directors meeting held on August 14, 2024 and expressed a favorable opinion on the Capital Increase. The minutes of said meeting are available for consultation at the Company's headquarters and on the Company's ([https://ri.equatorialenergia.com.br /](https://ri.equatorialenergia.com.br/)) and CVM's (<https://gov.br/cvm>) websites on the World Wide Web, in accordance with the provisions of the Brazilian Corporation Law and CVM regulations.

4. In the event of a capital increase through subscription of shares, the issuer must:

I) Describe the allocation of the funds.

The funds obtained from the Capital Increase will be used to strengthen the Company's capital structure, ensuring greater financial robustness to meet its cash needs for business operations and, consequently, improving the Company's liquidity.

II) Inform the number of shares issued of each type and class.

The Capital Increase provides for the issuance of a minimum of 61,538,462 and a maximum of 76,923,077 new common shares, all registered, book-entry and with no par value.

III) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

All new shares subscribed due to the Capital Increase will be entitled to the same rights, advantages and restrictions attributed to the other existing common shares issued by the Company, including dividends, interest on equity and any capital remuneration that may be declared as of this date.

IV) Inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known.

According to art. 171 of the Brazilian Corporation Law, all shareholders of the Company will have preemptive rights to subscribe shares within the scope of the Capital Increase, in proportion to the interest held in the share capital on August 20, 2024, taking into account the negotiations carried out up to and including that date. In this context,



shareholders that are related parties may subscribe shares within the scope of the Capital Increase, by exercising their preemptive rights.

V) Inform the issue price of the new shares.

The issue price is R\$ 32.50 (thirty-two reais and fifty cents) per common, registered, book-entry share with no par value ("Issue Price").

VI) State the nominal value of the shares issued or, in the case of shares without nominal value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve.

Not applicable, since the shares issued by the Company do not have a nominal value.

No portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII) Provide the opinion of the directors on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase.

Management understands that the Capital Increase is beneficial for strengthening the Company's capital structure, in order to meet cash needs and contribute to the development, expansion and maintenance of business and social activities based on a more robust and liquid financial structure.

Management believes that implementing the Capital Increase under the approved terms will allow the fulfillment of the Company's corporate objectives by maximizing profitability and shareholder returns, as it brings more liquidity to the company and reduces its debt.

Since the Capital Increase will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive right of the Company's current shareholders to participate in this increase in proportion to their shareholdings, and may also express an interest in subscribing to any remaining shares, dilution will only occur if the shareholders fail to exercise their respective preemptive right. Otherwise, the shareholders will maintain their current shareholdings in the share capital.

The percentage of potential dilution resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe to any shares in the Capital Increase will be, at most: (i) 6.18%,



considering the subscription and full payment of the Capital Increase; and (ii) 5.01%, considering the subscription and full payment of only the Minimum Subscription.

VIII) Inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined your choice.

The Issue Price, corresponding to R\$ 32.50 (thirty-two reais and fifty cents) per share, was calculated in accordance with article 170, § 1, item III, of the Brazilian Corporation Law, based on the average closing price of the Company's shares weighted by the volume of shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), in the period between July 3, 2024, included, and August 13, 2024, included, and applying a discount of 1.84%.

The stock exchange price, taking into account the average weighted by volume, reflects the market's general perception of the value of the Company's shares, disregarding any variations that may be observed on an ad hoc basis. Therefore, and considering the discount in question, management understands that the capital increase is attractive to shareholders.

IX) If the issue price was set at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.

A discount of 1.84% was applied to define the Issue Price, as indicated in the item above, given that this discount is intended to encourage shareholders to subscribe to the capital increase.

This discount was determined at a level compatible with market practices and takes into account the volatility of the Company's shares in the last 30 trading sessions, in order to make the issue price an effective alternative for shareholders who choose to accept the capital increase.

X) Provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price.

Not applicable, given that the issue price of the shares was set based on the weighted average of the quotations of the Company's shares in the 30 trading sessions of B3 prior to August 13, 2024.



XI) REVOKED

XII) Report the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years.

Body that approved the capital increase	Date of Deliberation	Total issue value	Issue price per share
Board of Directors	04/25/2024	R\$ 516,198,688.66	R\$ 29.50
Board of Directors	04/25/2023	R\$ 385,155,874.25	R\$ 25.00
Board of Directors	02/08/2022	R\$ 2,782,282,500.00	R\$ 23.50

XIII) Present the percentage of potential dilution resulting from the issuance.

The Company's shareholders will be guaranteed the right of preference in the subscription of new shares, pursuant to art. 171 of the Brazilian Corporation Law.

In the event that all shareholders exercise their preemptive rights in the subscription of new common, registered, book-entry shares with no par value, there will be no dilution of the shareholders.

The percentage of potential dilution resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe to any shares in the Capital Increase will be, at most: (i) 6.18%, considering the subscription and full payment of the Capital Increase; and (ii) 5.01%, considering the subscription and full payment of only the Minimum Subscription.

XIV) Inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued.

The preemptive right to subscribe to shares in the Capital Increase will be granted to all shareholders listed as shareholders of the Company at the close of trading on August 20, 2024, in proportion to their respective interests in the Company's share capital on said date, considering the transactions carried out up to and including that date.

The preemptive right must be exercised within 30 (thirty) days, pursuant to article 171, § 4, of the Brazilian Corporation Law, starting on August 21, 2024 (included), and ending on September 20, 2024 (included).



Shareholders may also request to participate in the subscription of remaining shares when exercising their preemptive right.

Since the Capital Increase may be approved even if partially subscribed, provided that the Minimum Subscription is reached, the subscriber must, at the time of subscription, determine whether his/her subscription will be subject to (i) the subscription of all the shares subject to the Capital Increase, in which case such subscriber will receive all the shares subscribed by him/her only if the maximum total value of the Capital Increase is reached; or (ii) the subscription of a minimum number of shares subject to the Capital Increase, defined at the discretion of the subscriber himself/herself, but which may not be less than the Minimum Subscription, in which case such subscriber will receive the shares subscribed by him/her only if the minimum number of shares subject to the Capital Increase indicated by such subscriber is reached and in the quantity described below.

The subscriber who conditions his subscription under item (ii) above must, at the time of subscription, indicate whether, once the condition provided for has been implemented, he intends to receive all of the shares subscribed by him or her or an amount equivalent to the proportion between the total number of shares actually subscribed and the maximum number of shares originally offered in the Capital Increase.

In the absence of any manifestation by the subscriber, it will be presumed that he or she is interested in receiving all of the shares subscribed by him or her.

The Company will not open an additional period for reviewing the subscription decision in the event of partial approval of the Capital Increase.

For those who choose to exercise the preemptive right to subscribe to shares in the book-entry environment, the exercise may be done by signing a subscription form, according to the model to be made available by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), accompanied by the delivery of the documentation described in item (XV) below and other information and documents that may be requested by the Bookkeeper.

Shareholders who wish to subscribe through the respective custody agents of the holders of subscription rights must observe the operational procedures, deadlines and rules stipulated by the custody agents and the B3 Central Depository.



XV) Inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe to the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject.

All shareholders will be granted preemptive rights to subscribe to the new shares to be issued within the scope of the Capital Increase, in proportion to their holdings in the Company's capital on August 20, 2024, taking into account the negotiations carried out up to and including that date.

The preemptive right may be exercised within 30 (thirty) days, starting on August 21, 2024 (included) and ending on September 20, 2024 (included).

Each existing common share will give its holder the right to subscribe up to 0.065876885 shares within the scope of the Capital Increase, so that all shareholders may subscribe to a number of new shares representing 6.18% of the number of shares they hold on August 20, 2024.

The fractions of shares resulting from the exercise of the preemptive right will not be delivered to the subscribers. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be integrated into the remaining shares, and may be subscribed by those who expressed their interest in the remaining shares during the subscription period.

As of August 21, 2024 (included), the shares issued by the Company will be traded "ex-rights" of subscription.

Shareholders who wish to exercise their preemptive right (which includes the right to subscribe to remaining shares) must follow the procedures below:

- Shares registered with Itaú Corretora de Valores S.A.: Holders of shares registered with Itaú Corretora who wish to exercise their preemptive right to subscribe to the Capital Increase must, within the period for exercising the preemptive right, contact the Investor Service team of Itaú Corretora de Valores, through the Itaú-Unibanco branch network or by calling 3003-9285 (capital cities and metropolitan regions) and 0800 7209285 (other locations) to (A) complete and amend the subscription form, according to the model to be provided by the Registrar, (B) submit the documentation described below, and (C) pay the corresponding price:



- (i) Individual: Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF), proof of address and proof of income;
 - (ii) Legal Entity: original and copy of the bylaws and minutes of the election of the current board of directors or consolidated articles of association, in force, registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ), corporate documentation granting powers of representation, if applicable, and originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of its representatives;
 - (iii) Investment Fund: original and copy of the fund's regulations, the corporate documents of the administrator/manager and corporate documentation granting powers of representation, if applicable, and originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of the representatives, as well as the fund's registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ).
- Shares Held in Custody at the B3 Central Depository: Holders of subscription rights held in custody at the B3 Central Asset Depository must exercise their respective preemptive rights, as instructed by their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the B3 Central Asset Depository itself.

Under the terms of article 171, § 6 of the Corporations Law, shareholders holding preemptive rights to subscribe to shares may freely transfer them to third parties.

Shareholders holding shares issued by the Company must follow the procedures established by B3 and the Registrar for the purpose of assigning their preemptive rights, within the term established for exercising the preemptive right, and with sufficient advance notice to allow for the necessary steps to be taken for the assignment and exercise of the subscription of the rights assigned within said term.

XVI) Inform the administration's proposal for the treatment of any surpluses.

The subscriber must, at the time of subscription, request the reservation of any remaining shares not subscribed during the subscription period. In the case of apportionment of remaining unsubscribed shares, the percentage for exercising the right to subscribe to remaining shares must be obtained by dividing the number of



unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by subscribers who have expressed an interest in the remaining shares during the preference period, multiplying the quotient obtained by 100.

If, after the subscription period has ended, there are any remaining unsubscribed shares, the shareholders who have expressed an interest in reserving the remaining shares in the respective subscription bulletin will have the right to participate in the distribution of the remaining shares during the period of 5 (five) days from the publication of the Notice to Shareholders informing the number of remaining shares ("First Distribution").

After the First Proportion, if there are any unsubscribed shares remaining, such proportion procedure will be repeated for the last time, with a period of 5 (five) days from the publication of a new Notice to Shareholders informing the number of unsubscribed shares remaining ("Second Proportion" and, together with the First Proportion, "Proportion of Remaining Shares"). Any subscriber who expresses in the subscription form of the First Proportion an interest in reserving new remaining shares in the Second Proportion will be allowed to participate in the Second Proportion, to be proportioned among such subscribers in proportion to the shares subscribed during the preference period and in the First Proportion.

Given the possibility of approving the partially subscribed capital increase upon reaching the Minimum Subscription, the auction of surpluses provided for in article 171, §7, "b", of the Corporations Law will not be held after the Distribution of Remaining Shares has ended.

Given the possibility of approving the partially subscribed capital increase upon reaching the Minimum Subscription, the auction of surpluses provided for in article 171, §7, "b", of the Corporations Law will not be held after the Distribution of Remaining Shares has ended.

Since it will be possible to condition the subscription of the Capital Increase, subscribers will not be granted additional time to withdraw their investment decision after the end of the remaining rounds, even if the Capital Increase has been partially subscribed.

XVII) Describe, in detail, the procedures that will be adopted, if there is provision for partial approval of the capital increase.



Once the Minimum Subscription has been reached and the Distribution of Remaining Shares has been completed, a meeting of the Board of Directors will be held to approve the Capital Increase, even if partially subscribed, without the need to reform or amend the Company's bylaws.

XVIII) If the issue price of the shares can be, in whole or in part, paid in assets: a) provide a complete description of the assets that will be accepted; b) clarify the relationship between the assets and its corporate purpose; and c) provide a copy of the asset appraisal report, if available.

Not applicable, given that the issue price of the shares will be carried out in national currency.

8. In the event of a capital increase through capitalization of profits or reserves:
I – inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders;
II – inform whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without modification of the number of shares, in companies with shares without nominal value;
III – in case of distribution of new shares: a) inform the number of shares issued of each type and class; b) inform the percentage that the shareholders will receive in shares; c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that the shareholders can comply with art. 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and e) inform the treatment of fractions, if applicable;
IV – inform the deadline provided for in § 3 of art. 169 of Law 6,404 of 1976; and
V – inform and provide the information and documents provided for in art. 2 above, when applicable.

Not applicable, given that the Capital Increase will not be carried out through the capitalization of profits or reserves.

9. In the event of a capital increase by converting debentures or other debt securities into shares or by exercising subscription bonuses.
I – report the number of shares issued of each type and class; and
II – describe the rights, benefits and restrictions attributed to the shares to be issued.



Not applicable, since this is not a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription bonuses.

10. In the event of capital increases resulting from an option plan.

Not applicable, as this is not a capital increase resulting from an option plan.

Further information on the Capital Increase can be obtained in the minutes of the RCA available on the CVM (www.gov.br/cvm) or B3 (www.b3.com.br) website or on the Company's investor relations website (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>).

São Luís, August 14th, 2024.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Vice President of Finance and Investor Relations